



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO 2010/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS
RETIFICADO EM 15/06/2021
(Retificações em vermelho)

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC Nº 1.081, de 17 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 18 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

I – CONVOCAR para matrícula, em 8ª chamada, conforme ordem de classificação no sorteio, os seguintes candidatos para o Curso Técnico em Comércio:

| | | |
|-----|--------------------------------|-----------------|
| 87. | REJANE CARVALHO ROCHA DUAILIBE | 789. ***.***-91 |
| 88. | DJANIRA MENDES AMARAL | 003. ***.***-43 |

1. DAS MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

| Campus | Data | Local | Horário |
|------------|-------------------|--|----------------------------------|
| Taguatinga | 09 e 10 de agosto | Coordenação de Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Taguatinga: C 12 bloco F, lotes 1 e 2. Taguatinga Centro/DF (atrás do Banco do Brasil). | Das 08h às 12h e das 13h às 20h. |

1.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB divulgará no endereço eletrônico www.ifb.edu.br/vestibular as chamadas seguintes.

1.3. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).

1.4. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Comprovante de conclusão do Ensino Médio (histórico escolar de nível médio ou de outro curso técnico ou superior)
- Certidão de Nascimento
- Documento de Identificação com foto (Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho)
- CPF
- Comprovante de endereço com CEP
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes
- Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino
- Declaração de quitação com o serviço eleitoral para candidatos maiores de 18 anos à época das últimas eleições (esta declaração pode ser obtida no sítio da Justiça Eleitoral)
- Identidade e CPF (ou Carteira Nacional de Habilitação) dos pais ou responsáveis legais, no caso de aluno menor de idade.

1.5. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

1.6. O candidato sorteado para mais de um curso deverá se matricular apenas naquele pelo qual optou. Não será permitido que o aluno tenha matrícula em dois cursos do Instituto Federal de Brasília.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Reitor

Brasília, 09 de agosto de 2010.